

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA Nº 02

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 26 de dezembro de 2024 Nº 28.897

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00877 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5792	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguaús, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5792				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	4441	1.500.1002	350.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	350.000,00
TOTAL DO PROCESSO								350.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651981

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00878 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 28.753.226,45 (vinte e oito milhões e setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5880	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.200.000,00
5891	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	20.553.226,45
TOTAL			28.753.226,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5880				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Suplementação	3190	1.600.0000	8.200.000,00
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Anulação	3350	1.600.0000	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					142,00
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Anulação	3390	1.600.0000	4.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00

10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	9900	S	Anulação	3380	1.600.0000	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço de saúde digital implantado (Unidade)					89,00
TOTAL DO PROCESSO									8.200.000,00	

PROCESSO : 5891				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	S	Anulação	3191	1.500.1002	10.000.000,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	9.150.926,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					209.100,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	10.000.000,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Anulação	4490	1.500.1002	1.402.300,45
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					916.247,00
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.1002	10.553.226,45
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					142,00
TOTAL DO PROCESSO									20.553.226,45	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651987

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00879 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 4.170.252,27 (quatro milhões e cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5826	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.634.924,81
5878	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.535.327,46
TOTAL			4.170.252,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5826				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	1.379.976,88
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3191	1.500.0000	254.947,93
ÓRGÃO: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	1.225.277,87
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	181	531	2841	Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	409.646,94
TOTAL DO PROCESSO								1.634.924,81		

PROCESSO : 5878				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	126	531	2740	Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as instituições de segurança pública	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	93.372,98
06	181	531	2841	Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	475.333,34
06	181	531	2841	Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social	1000	F	Anulação	4440	1.500.0000	537.963,15
06	181	531	3401	Modernização da infraestrutura das unidades de segurança pública e defesa social	0500	F	Anulação	4440	1.500.0000	41.859,05
06	181	531	3401	Modernização da infraestrutura das unidades de segurança pública e defesa social	0500	F	Anulação	4490	1.500.0000	11.061,00
06	181	531	3401	Modernização da infraestrutura das unidades de segurança pública e defesa social	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	90.096,67
ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA										
08	122	036	2010	Manutenção de órgãos colegiados	9900	S	Anulação	3390	1.500.0000	1.285.641,27
ÓRGÃO: 4304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	2.535.327,46
TOTAL DO PROCESSO								2.535.327,46		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651990

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00880 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 312.657,50 (trezentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5907	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	312.657,50
TOTAL			312.657,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5907				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4450	1.500.0000	312.657,50
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	312.657,50
TOTAL DO PROCESSO								312.657,50		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651993

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00860 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 8.891.000,00 (oito milhões e oitocentos e noventa e um mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5904	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	6.575.000,00
5906	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	2.316.000,00
TOTAL			8.891.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, Cuiabá, 26 de Dezembro de 2023º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5904				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	1.500.0000	6.575.000,00
ÓRGÃO: 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT										
12	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	6.520.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	55.000,00
TOTAL DO PROCESSO									6.575.000,00	

PROCESSO : 5906				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	1.500.0000	2.316.000,00
ÓRGÃO: 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT										
12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0700	F	Suplementação	4490	1.500.0000	2.316.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obras, reformas e instalações (Metro quadrado (m2))				57.942,17	
TOTAL DO PROCESSO								2.316.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651994

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00881 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3883	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.300,00
TOTAL			173.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3883				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Suplementação	4450	1.500.0000	173.300,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	173.300,00
TOTAL DO PROCESSO								173.300,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651995

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00864 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 40.096.826,49 (quarenta milhões e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5976	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	40.096.826,49
TOTAL			40.096.826,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5976				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	26.999,94
12	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	0600	F	Anulação	3390	2.500.1001	45.000,00
12	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	1.550.0000	54.288,67
12	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	2.500.1001	1.093,46
12	122	036	2010	Manutenção de órgãos colegiados	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	172.225,75
12	122	036	2284	Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	846.002,75
12	122	036	2284	Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE	9900	F	Anulação	3390	2.500.1001	50.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo					Conselho mantido (Percentual)					94,30
12	366	533	2900	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	756,25
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)					1,52
12	122	533	2936	Desenvolvimento das Modalidades de Ensino	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	740.929,03
12	122	533	2936	Desenvolvimento das Modalidades de Ensino	9900	F	Anulação	3390	2.500.1001	3.120.044,68
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)					5,00
12	367	533	2957	Desenvolvimento da Educação Especial	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	2.333.832,45
Meta Física Ajustada Neste Processo					Educação especial desenvolvida (Percentual)					6,20
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	3.025,00
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3191	1.500.1001	95,74
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3190	2.500.1001	24.566.538,48
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3191	2.500.1001	88.234,60
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)					2,70
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	0600	F	Anulação	4490	2.550.0000	599.562,90
Meta Física Ajustada Neste Processo					Novo ensino médio e ensino técnico profissionalizante desenvolvido (Percentual)					2,00
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	1.663,75
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	5.447.787,07
Meta Física Ajustada Neste Processo					Novo ensino médio e ensino técnico profissionalizante desenvolvido (Percentual)					100,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4441	1.501.0100	0,01
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					1,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	1000	F	Suplementação	4440	1.550.0000	1.415.670,67
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					1,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	1.446.469,77
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão integrada desenvolvida (Percentual)					62,00
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	15.620.000,00
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação	4490	2.550.0000	599.562,90
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,87
12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	0600	F	Suplementação	4490	1.500.1001	955.592,47
12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	12.277.911,16
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,87
12	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	2.971.196,42
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Anulação	3390	1.550.0000	1.361.382,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	1.501.0100	5.447.787,06
TOTAL DO PROCESSO										40.096.826,49

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00882 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4213	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 4213				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3340	1.500.0000	300.000,00
ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO								300.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651997

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00865 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 92.194.886,84 (noventa e dois milhões e cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5978	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	92.194.886,84
TOTAL			92.194.886,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5978				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	367	533	2957	Desenvolvimento da Educação Especial	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	7.953.844,92
Meta Física Ajustada Neste Processo					Educação especial desenvolvida (Percentual)					6,20
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	9.798.925,79
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	45.700.708,43
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3190	1.500.1001	58.742.366,61
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3190	1.501.0100	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)					2,70
Meta Física Ajustada Neste Processo					Línguas estrangeiras desenvolvidas (Percentual)					30,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema estruturado de ensino implantado (Percentual)					38,00
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0500	F	Anulação	4440	2.500.1001	117.761,82
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0500	F	Anulação	4450	2.500.1001	7.801,13
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					3,00
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0600	F	Anulação	4490	1.550.0000	515.887,87
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0600	F	Anulação	4450	2.500.1001	2.916,00
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	326.268,38
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					34,50
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,95
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	9.798.925,79
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	5.087.813,26
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)					1,96
Meta Física Ajustada Neste Processo					Novo ensino médio e ensino técnico profissionalizante desenvolvido (Percentual)					100,00
12	366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	0600	F	Anulação	4490	1.550.0000	167.498,67
12	366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	0600	F	Anulação	4440	2.500.1001	15.174,20
12	366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	0600	F	Anulação	4450	2.500.1001	1.944,00
12	366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	10.424,20
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					5,13
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,13
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0500	F	Anulação	4440	2.500.1001	98.176,36
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,32
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0600	F	Anulação	4490	1.550.0000	89.874,11
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	115.192,80

12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0600	F	Anulação	4450	2.500.1001	432,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					26,04
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,50
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Anulação	3350	1.500.1001	115.905,89
Meta Física Ajustada Neste Processo					Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada (Percentual)					25,00
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	0600	F	Anulação	4490	1.550.0000	30.318,06
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	6.507,60
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,12
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					1,35
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0400	F	Anulação	4440	2.500.1001	586.747,16
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão integrada desenvolvida (Percentual)					3,17
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0500	F	Anulação	4440	2.500.1001	808.729,32
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0500	F	Anulação	4490	2.500.1001	79.764,59
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão integrada desenvolvida (Percentual)					3,17
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4490	2.550.0000	2.139,73
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					1,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0700	F	Anulação	4440	2.500.1001	407.000,62
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão integrada desenvolvida (Percentual)					3,17
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	1000	F	Suplementação	4440	1.550.0000	803.578,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					1,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	236.043,82
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão integrada desenvolvida (Percentual)					62,00
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	2.611.832,18
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação	4490	2.550.0000	2.139,73
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,87
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	120.137,93
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					42,58
12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	0900	F	Anulação	4450	2.500.1001	26.992,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,83
TOTAL DO PROCESSO									92.194.886,84	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00866 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 8.372.993,61 (oito milhões e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5977	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	8.372.993,61
TOTAL			8.372.993,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5977					ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	534	4173	Infraestrutur a do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3350	1.550.0000	24.295,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					29,16
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Anulação	3350	1.550.0000	11.802,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					19,44
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4490	1.500.1001	539,27
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					1,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	1000	F	Suplementação	4440	1.550.0000	8.327.308,34
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					1,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3390	1.500.1001	45.525,27
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Anulação	3390	2.500.1001	160,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão integrada desenvolvida (Percentual)					62,00
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0900	F	Anulação	4490	1.500.1001	17.994,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,83
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	9900	F	Anulação	3340	1.550.0000	3.925.565,51
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					42,58
12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	160,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,87
12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	0900	F	Anulação	4490	1.500.1001	26.992,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					0,83

12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	9900	F	Anulação	3340	1.550.0000	4.365.645,83
Meta Física Ajustada Neste Processo					Transporte escolar mantido (Percentual)					29,08
TOTAL DO PROCESSO								8.372.993,61		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1651999

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00867 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 814.667,90 (oitocentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5866	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	814.667,90
TOTAL			814.667,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуá, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5866					ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	48.930,75
12	122	036	2010	Manutenção de órgãos colegiados	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	15.276,00
12	364	528	2210	Manutenção e fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	492.167,90
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso de graduação mantido (Unidade)					11,00
12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	4.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso de pós stricto-sensu mantido (Unidade)					5,00
12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Anulação	4490	1.500.0000	50.000,00
12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Anulação	3390	1.500.0000	34.542,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso de pós stricto-sensu mantido (Unidade)					10,00

12	364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	1200	F	Anulação	4490	1.500.0000	9.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso de pós stricto-sensu mantido (Unidade)					6,00
12	364	528	2212	Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	6.300,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Seguro acadêmico individual mantido (Unidade)					18.000,00
12	364	528	2213	Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	16.209,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa Concedida (Unidade)					6.650,00
12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0700	F	Suplementação	3350	1.500.0000	322.500,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso mantido (Unidade)					16,00
12	364	528	2215	Manutenção da qualificação do quadro de pessoal	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	14.406,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa de qualificação pessoal (Unidade)					15,00
12	364	528	2216	Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	179.524,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação de pesquisa universitária (Unidade)					95,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0200	F	Anulação	3390	1.500.0000	24.518,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					2,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0500	F	Anulação	3390	1.500.0000	9.244,28
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					1,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0700	F	Anulação	4490	1.500.0000	26.576,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					2,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0800	F	Anulação	3390	1.500.0000	7.500,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0800	F	Anulação	4490	1.500.0000	16.054,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					2,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	0900	F	Anulação	3390	1.500.0000	3.519,45
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					1,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	1000	F	Anulação	3390	1.500.0000	39.250,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					1,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	1100	F	Anulação	4490	1.500.0000	6.634,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					1,00

12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	1200	F	Anulação	4490	1.500.0000	4.415,00
12	364	528	2532	Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários	1200	F	Anulação	3390	1.500.0000	3.048,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Campus mantido (Unidade)					1,00
12	364	528	2859	Manutenção da concessão de bolsas de preceptoría	0700	F	Anulação	3390	1.500.0000	205.313,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa preceptoría concedida (Unidade)					805,00
12	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	90.408,00
TOTAL DO PROCESSO								814.667,90		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652002

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00868 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5929	04101	CASA CIVIL	320.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5929				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	320.000,00
04	122	507	2568	Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	320.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Missão institucional apoiada (Unidade)					96,00
TOTAL DO PROCESSO								320.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652004

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00869 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.923.699,00 (dois milhões e novecentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5023	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.923.699,00
TOTAL			2.923.699,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5023				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
22	661	385	1164	Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	0700	F	Suplementação	4490	1.501.0000	205.524,90	
22	661	385	1164	Apoio à operacionalização da Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	0700	F	Suplementação	4490	1.501.0100	2.718.174,10	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade apoiada (Unidade)					1,00	
TOTAL DO PROCESSO								2.923.699,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652005

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00870 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 12.061.900,79 (doze milhões e sessenta e um mil e novecentos reais e setenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5861	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	12.061.900,79
TOTAL			12.061.900,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaгуá, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5861				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Anulação	3190	1.500.0000	12.061.900,79
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	S	Suplementação	3190	1.500.0000	10.433.522,58
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	1.628.378,21
TOTAL DO PROCESSO								12.061.900,79		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652007

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00872 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5395	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.500.000,00
TOTAL			7.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaгуá, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5395				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	7.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO								7.500.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652009

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00873 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 518.963,16 (quinhentos e dezoito mil e novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5543	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	60.090,40
5594	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	458.872,76
TOTAL			518.963,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiguás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 5543				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	60.090,40
ÓRGÃO: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	1.500.0000	60.090,40
TOTAL DO PROCESSO								60.090,40		

PROCESSO : 5594				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	458.872,76
ÓRGÃO: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA										
03	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	458.872,76
TOTAL DO PROCESSO									458.872,76	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00874 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5707	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho

Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5707				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	1.100.000,00
03	273	036	2854	Pagamento da contribuição do patrocinador para a Previdência Complementar	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	10.536,19
03	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	1.089.463,81
TOTAL DO PROCESSO										1.100.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00875 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4358	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.650.000,00
TOTAL			1.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Eduardo Botelho
Governador do Estado - em exercício

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4358				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	363	345	2782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	9900	F	Suplementação	3350	2.500.0192	779.632,43
19	363	345	2782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	9900	F	Suplementação	4450	2.500.0192	870.367,57
Meta Física Ajustada Neste Processo					Vaga em Curso técnico de nível de especialização preenchida (Unidade)					500,00
TOTAL DO PROCESSO								1.650.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Protocolo 1652018

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.189/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2024/04213 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral do CBMMT, a fim de compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Escola Estadual Militar Dom Pedro II “Presidente Médici”, no município de Cuiabá

GRADUAÇÃO	NOME	RGBMMT
CEL BM RR	Sandro dos Santos Caillava	000.032

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1651976

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 130

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2391-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/152429

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e o ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA - CINCO SENTIDOS, localizado em Cuiabá/MT, CNPJ nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: “Proporcionar nas escolas do estado de Mato Grosso, dias de entreterimento e conhecimentos em jogos eletrônicos.”.

VALOR: O valor do Presente Fomento é de **R\$ 739.520,00** (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais) por parte da **CONCEDENTE**.

PROGRAMA: 996

PROJETO: 8026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50

FONTE: 1.500.0000

EMPENHO: 14101.0001.24000738-7; 14101.0001.24.000737-9

VIGÊNCIA: 20/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

FISCAL: Reginaldo Gomes da Silva, matrícula: 11xx64

GESTOR: Jeozadaque Marcos da Silva, matrícula 26xx67

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fábio Lima da Cruz, matrícula: 34xx29; Elisabete Rodrigues Pereira, matrícula: 13xx28

ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa- Presidente da ASSOCIAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA - CINCO SENTIDOS

Protocolo 1651957

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1978-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/07937

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - CNPJ nº 15.023.898/0001-90.

OBJETO: “Revitalização da Biblioteca Érico Veríssimo no município de Água Boa - MT”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2894- ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000196 - VALOR: 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001492-4 (Data do Empenho 02/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 125.697,77 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 26.197,77 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Fabiola Arruda de Souza - Matrícula: 235324

VIGÊNCIA: 23/12/2024 à 30/06/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito Municipal de Água Boa.

Protocolo 1651742

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2572-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/09853

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ - CNPJ s nº 31.174.025/0001-35.

OBJETO: “Oferecer estruturas físicas para a realização da VIRADA CULTURAL DE ITAÚBA - 2024 com shows artísticos e área gastronômica visando a cultura, lazer e fomento do município”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$149.996,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001928-4 (Data do Empenho 23/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 58 do Deputado Estadual Gilberto Cattani.

VALOR TOTAL: R\$149.996,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 30/06/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luzia Marta Pereira - Presidente do INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ.

Protocolo 1651748

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2417-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08438

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00/ Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: “ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER, FACILITANDO O ACESSO A CAPACITAÇÃO ESPORTIVA NA REGIÃO DO VALE DO RIO CUIABÁ. DESENVOLVENDO O POTENCIAL ESPORTIVO LOCAL E PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES IGUAIS PARA TODOS.”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.001619-1 (Data do Empenho 16/12/2024).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 15000000 - VALOR

R\$99.737,50 (noventa e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.24.001618-1 (Data do Empenho 16/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 113 do Deputado Estadual Ludio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$199.737,50 (cento e noventa e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FISCAL: ALEXQSANDRO MARCELO DA SILVA - Matrícula 235030

VIGÊNCIA: 24/12/2024 a 30/08/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e EMANUELLLE CALGARO - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM.

Protocolo 1651752

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2056-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/08336.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: “Realização de evento em praça pública para a comemoração do Réveillon 2024/2025 no município de Juara/MT, com apresentações de banda Regional e show Nacional”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 1.500.0196 - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001321-9 (Data do Empenho 23/10/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio

VALOR TOTAL: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), de repasse desta Secretaria/através de recurso próprio e o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN - matrícula 128115.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 - 20/09/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e CARLOS AMADEU SIRENA - PREFEITOMUNICIPAL DE JUARA.

Protocolo 1651753

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2022-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/07953.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: “Aquisição e implementação de totens interativos e leitores digitais de livros para a Biblioteca Municipal Centro do Saber André dos Santos.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2894 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.41 - FONTE: 1.500.0196 - R\$ 66.906,80 (Sessenta e seis mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos)- EMPENHO: 23101.0001.24.001478-9 (Data do Empenho 27/11/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio

VALOR TOTAL: R\$67.906,80 (Sessenta e sete mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$66.906,80 (Sessenta e seis mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos), de repasse desta Secretaria/através de recurso próprio e o valor de R\$1.000,00 (Mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Helena Maria Da Costa - matrícula 217443.

VIGÊNCIA: 24/12/2024 a 01/12/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - secretário de estado de cultura, esporte e VALCIR CASAGRANDE - Prefeito Municipal de SAPEZAL.

Protocolo 1651755

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2520-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/09678.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e FMAT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS - CNPJ nº 00.792.887/0001-06.

OBJETO: “Realizar uma competição internacional de beach tênis com atletas profissionais ranqueados mundialmente, seguindo regulamentações internacionais e posicionando Cuiabá como referência no esporte.”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.001615-7 (Data do Empenho 12/12/2024).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.001614- (Data do Empenho 13/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 100 e 109 do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

FISCAL: Vinicius Klock Scalzitti - matrícula 85333.

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 31/05/2025

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E José Jurandir De Lima Junior - Presidente Do Fmtt - Federação Matogrossense De Tênis.

Protocolo 1651854

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1799-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/06168.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT, inscrita no CNPJ sob nº 08.046.405/0001-72.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO VIVENDO O ATLETISMO III - FOMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA/HIGIENE PARA A CASA DO ATLETISMO, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.001611-4 (Data do Empenho 13/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso de Emenda Parlamentar nº 21 da Deputada Janaina Riva.

FISCAL: Elvis Antunes da Fonseca Soares - matrícula 239110.

VIGÊNCIA: 26/12/2024 - 05/07/2024.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Thiago Monteiro de Jesus- Presidente Barra do Garças Associação de Atletismo - BGAAT.

Protocolo 1651857

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2086-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08266

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural e Social de Nova Mutum - CNPJ sob nº 10.915.408/0001-47.

OBJETO: "O projeto Sons e Ritmos do Amanhã visa atender crianças e adolescentes junto a Escola de Música de Nova Mutum, promovendo uma educação para a vida e talentos para o mercado de trabalho"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001309-1 (Data do Empenho 18/10/2024)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 058/2024 do Deputado Estadual Gilberto Cattani

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula: 255436

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 15/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adailton Nogueira da Silva - Presidente da Associação Cultural e Social de Nova Mutum.

Protocolo 1651868

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2023-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/07958.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: "Implantação do projeto Biblioteca Viva através da aquisição de balcão de atendimento e computadores para utilização dos usuários da Biblioteca Pública Municipal Viviane Costa dos Santos Ferro, e promoção de ações e atividades de incentivo à leitura e literatura no Município de Tangará da Serra-MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2894 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 1.500.0196 - R\$ 31.486,74 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.001475-4 (Data do Empenho 27/11/2024).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2894 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.41 - FONTE: 1.500.0196 - R\$ 31.249,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001476-2 (Data do Empenho 27/11/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta secretaria

VALOR TOTAL: R\$69.735,74 (Sessenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$62.735,74 (Sessenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de repasse desta Secretaria/através de recurso próprio e o valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Carlos Alberto De Assuncao Santos - matrícula 119978.

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 31/12/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - secretário de estado de cultura, esporte e Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal de Tangará da Serra.

Protocolo 1651878

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2016-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08415.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO ALDEIA DE UMBANDA CABOCLO TUPINAMBA- CNPJ nº 32.171.433/0001-04.

OBJETO: "Realizar o evento "Samba de Terreiro" no dia 15 de novembro de 2024, em comemoração ao dia nacional da Umbanda."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR:

R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001463-0 (Data do Empenho 22/11/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 114 do dep. Lúdio Cabral.

R\$100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 05/05/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e MARCOS ADRIANO DE ARRUDA DE CAMPOS - PRESIDENTE INSTITUTO ALDEIA DE UMBANDA CABOCLO TUPINAMBA.

Protocolo 1651884



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE

DIGITAL INFLU DENGUER

COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS

ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS

Governo de Mato Grosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



O GOVERNO DE MT CONSTRÓI 6 GRANDES HOSPITAIS

2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS
REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.  mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhõs, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".